

até 10 (dez) dias após o cumprimento do período de estágio probatório.

Artigo 16 - Durante o período de estágio probatório o servidor estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

Artigo 17 - O Titular da Pasta expedirá normas complementares às disposições do presente decreto, quanto:

I - à definição de metodologia de avaliação;
II - aos procedimentos para implementação da Avaliação Especial de Desempenho;
III - às demais atividades pertinentes à Avaliação Especial de Desempenho.

Artigo 18 - Este decreto e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação.

Disposições Transitórias

Artigo 1º - O servidor em período de estágio probatório na data de publicação deste decreto será submetido a quantas avaliações forem possíveis, observado o período semestral da avaliação.

Artigo 2º - O servidor que, na data de publicação deste decreto contar com menos de 1 (um) semestre para conclusão do período de estágio probatório, será submetido a uma única avaliação, cujo resultado será utilizado para elaboração do relatório circunstanciado de que trata o artigo 11 deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 2013

GERALDO ALCKMIN

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de maio de 2013.

DECRETO Nº 59.246, DE 28 DE MAIO DE 2013

Altera o Decreto 51.624, de 28-02-2007, que institui regime especial de tributação pelo Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para contribuintes da indústria de informática

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 170 da Constituição Federal e no inciso III do artigo 47 da Constituição Estadual,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o § 4º do artigo 1º do Decreto 51.624, de 28 de fevereiro de 2007:

"§ 4º - Relativamente aos incisos XXIV e seguintes, o crédito previsto no "caput" fica condicionado a que a empresa e os produtos estejam abrangidos pelo artigo 4º da Lei Federal 8.248, de 23 de outubro de 1991, na redação vigente em 13 de dezembro de 2000, e pela redação dada a esse artigo pela Lei 10.176, de 11 de janeiro de 2001." (NR).

Artigo 2º - Ficam acrescentados os incisos XXIX a XXXI ao "caput" do artigo 1º do Decreto 51.624, de 28 de fevereiro de 2007, com a seguinte redação:

"XXIX - ecógrafos com análise espectral doppler - 9018.12.10;

XXX - aparelhos de eletrodiagnóstico por varredura ultrassônica (ultrassom) - 9018.12.90;

XXXI - aparelhos de tomografia computadorizada - 9022.12.00." (NR).

Artigo 3º - Ficam acrescentados os incisos XXXII a XL ao "caput" do artigo 1º do Decreto 51.624, de 28 de fevereiro de 2007, com a seguinte redação:

"XXXII - outras unidades de máquinas automáticas para processamento de dados - 8471.80.00;

XXXIII - placas-mãe montadas (circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados) - 8473.30.41;

XXXIV - outros transformadores elétricos de potência não superior a 1 kVA para frequências inferiores ou iguais a 60 Hz - 8504.31.19;

XXXV - multiplexadores por divisão de tempo, digitais síncronos, com velocidade de transmissão igual ou superior a 155 Mbts/s - 8517.62.12;

XXXVI - transcodificadores ou conversores de padrões de televisão - 8543.70.40;

XXXVII - outras máquinas e aparelhos elétricos com função própria - 8543.70.99;

XXXVIII - partes de máquinas e aparelhos amplificadores de radiofrequência e vídeo - 8543.90.10;

XXXIX - cartuchos de tinta - 8443.99.23;

XL - cartuchos de revelador (toners) - 8443.99.33." (NR).

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto os artigos 1º e 2º, que produzem efeitos desde 1º de janeiro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Rodrigo Garcia

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de maio de 2013.

OFÍCIO GS-CAT Nº 143-2013

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto, que altera o Decreto 51.624, de 28 de fevereiro de 2007, o qual institui regime especial de tributação pelo ICMS para os contribuintes que exercem a atividade econômica da indústria de informática.

A minuta inclui no referido regime: ecógrafos com análise espectral doppler; aparelhos de eletrodiagnóstico por varredura ultrassônica (ultrassom); aparelhos de tomografia computadorizada; placas-mãe montadas (circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados); unidades de máquinas automáticas para processamento de dados; transformadores elétricos de potência não superior a 1 kVA para frequências inferiores ou iguais a 60 Hz; multiplexadores por divisão de tempo, digitais síncronos, com velocidade de transmissão igual ou superior a 155 Mbts/s; transcodificadores ou conversores de padrões de televisão; máquinas e aparelhos elétricos com função própria; partes de máquinas e aparelhos amplificadores de radiofrequência e vídeo; cartuchos de tinta e cartuchos de revelador (toners).

A medida tem por objetivo assegurar a competitividade dos contribuintes deste Estado, que enfrentam forte concorrência em razão de benefícios concedidos por outros entes da Federação.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 28-5-2013

Dispensando, Maria Luciana de Oliveira Facchina Podval, RG 7.948.195-4, das funções de membro titular da Comissão Gestora do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado.

Designando, com fundamento no § 1º do art. 3º da Lei 14.591-2011, e nos termos do art. 2º do Dec. 57.755-2012, André Luiz dos Santos Nakamura, RG 27.902.678-X, para integrar, como membro titular, a Comissão Gestora do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado, em complementação ao mandato de Maria Luciana de Oliveira Facchina Podval.

Dispensando, Simone Aparecida Vicentini, RG 32.776.156-8, das funções de membro do Conselho Estadual da Condição Feminina, na qualidade de representante da Secretaria da Cultura.

Designando:

com fundamento no art. 2º da Lei 5.447-86, combinado com o art. 6º do Dec. 52.334-2007, Fátima Gazal, RG 7.441.515-3, para integrar, como membro, o Conselho Estadual da Condição Feminina, na qualidade de representante da Secretaria da Cultura, em complementação ao mandato de Simone Aparecida Vicentini;

com fundamento no art. 3º, III, alíneas "z" e "z1", do Dec. 48.981-2004, alterado pelos Decs. 57.894-2012, 58.223-2012, e 59.240-2013, os abaixo indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte - Cedatt, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes, na qualidade de representantes:
da CNU - Confederação Nacional dos Usuários de Transportes Coletivos de Passageiros Rodoviários, Ferroviários, Hidroviários, Metroviários e Aéreos do Brasil: Wilson Antonio Drachler, RG 1.149.359-3 e Elton dos Anjos, RG 10.271.188-4, respectivamente como titular e suplente;

do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária - Conar: Geraldo Alonso Filho, RG 2.229.620-7 e Luiz Ignácio Homem de Mello, RG 3.220.878-9, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-5-2013

No processo Stur-478-2005 (CC-33731-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a propositura do Secretário de Turismo e o parecer 459-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de São José do Barreiro para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio 61-03, celebrado em 3-8-2004, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento."

No processo SEE-36.815-13, vols. I e II, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Energia e o parecer 11-13, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Secretaria, e a Emae - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., tendo por objeto a cooperação entre os partícipes para a Implantação de Ciclovia à Margem Oeste do Rio Pinheiros, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-5-2013

No correio eletrônico SPDR, de 24-5-2013, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Alfredo Marcondes	Iluminação da Rodovia Julio Budisk do trevo de entrada até o cemitério	90.000,00
Álvares Machado	Construção de pista de skate na área do Ginásio Municipal de Esportes e Campo Municipal	80.000,00
Álvares Machado	Infraestrutura urbana no Bairro Jardim das Rosas	150.000,00
Bom Jesus dos Perdões	Infraestrutura urbana em diversas vias do Bairro Chácara Neli	100.000,00
Caiabu	Aquisição de caminhão basculante	220.000,00
Cajobi	Infraestrutura urbana em diversas ruas do município	150.000,00
Cajuru	Obras de melhoria na infraestrutura viária do município	50.000,00
Cesário Lange	Infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica em diversas ruas do município	150.000,00
Guaicara	Aquisição de caminhão compactador de lixo	220.000,00
Guareí	Infraestrutura e urbanização Estrada GRI-070	250.000,00
Itápolis	Infraestrutura - pavimentação asfáltica nas Ruas Tocantins, Maranhão e Av. São Paulo	150.000,00
Jandira	Infraestruturra urbana/execução de escadas de pedestres e hidráulicas em diversas ruas do município	148.774,80
Pontes Gestal	Aquisição de pá carregadeira	250.000,00
Presidente Bernardes	Pavimentação asfáltica em diversas ruas do município	150.000,00
Quintana	Infraestrutura urbana Ruas Luis Augusto Medeiros, Heitor Batista R. e Av. Santos	100.000,00
Ribeirão Branco	Infraestruturra e urbanização no Bairro Campina de Fora	250.000,00
Ribeirão Branco	Infraestruturra urbana no Bairro Itaboa	300.000,00
Sagres	Construção de um barracão de múltiplo uso	200.000,00
São Pedro do Turvo	Infraestruturra urbana nas Ruas Ver. Oscar Marques, Fernando Cesar Jr., Carlos Gomes, Antonio G. Jr. e Silva Jardim	180.000,00

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho da Procuradora do Estado Assessora-Assistente, de 28-5-2013

No processo CC-20083-2012, sobre vista de processo: "Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Jorge Odloak, RG 4.180.727/SP, por 10 dias, no interior do Núcleo de Protocolo, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na Av. Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8.906-94, art. 7º, § 1º, "2º"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 65330/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Aparecida, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 04/2012 – Projeto Escola de Moda - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até junho/2013, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 54 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 27-05-2013

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 69081/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Buritama, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 175/2010 – Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fl. 177 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 28-05-2013

Extrato de Termo de Convênio

Processo 46170/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Aparecida, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Polos Regionais da Escola de Beleza” - Valor do Convênio: R\$ 177.816,82, sendo R\$ 169.716,82 pelo FUSSESP e R\$ 8.100,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 27-05-2013

Extrato de Termo de Convênio

Processo 18154/2013 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de São Vicente, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Costura”, para implantação e execução do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 42.692,67, sendo R\$ 5.405,00 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Costura” e R\$ 37.287,67 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 28-05-2013

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Lei Orçamentária Anual – LOA 2014

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando assegurar a transparência requerida durante o processo de elaboração da Proposta Orçamentária 2014 e ainda em observância ao que recomenda a Lei de Responsabilidade Fiscal e o que é previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2014 informa que realizará AUDIÊNCIAS PÚBLICAS presenciais, nas Regiões Administrativas e Metropolitanas do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, convida toda a comunidade e seus representantes para participar das Audiências Públicas Regionais, que visam subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2014.

As sugestões para a elaboração da LOA também poderão ser efetuadas por via eletrônica no site da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no endereço: http://www.planejamento.sp.gov.br, disponível a partir da data de início das Audiências presenciais.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014

Regiões / Datas / Locais / Horário

Audiência: Registro

Abrangência: Região Administrativa de Registro

Data: 28-05-2013

Local: Rua dos Expedicionários, 140 – Centro – Município

de Pariquera - Açu

Auditório do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua - CONSAÚDE

Horário: 10 h

Audiência: Sorocaba

Abrangência: Região Administrativa de Sorocaba

Data: 29-05-2013

Local: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2800 Alto da Boa Vista – Município de Sorocaba

Auditório do Jornal Cruzeiro do Sul

Horário: 10 h

Audiência: Presidente Prudente

Abrangência: Região Administrativa de Presidente Prudente

Data: 05-06-2013

Local: Rodovia Raposo Tavares, Km 562 – Município de Presidente Prudente

Auditório (Salão Nobre) do DER – Departamento de Estradas e Rodagem

Horário: 10 h

Audiência: Araçatuba

Abrangência: Região Administrativa de Araçatuba

Data: 06-06-2013

Local: Praça 09 de Julho s/n – Município de Araçatuba

Câmara Municipal de Araçatuba

Horário: 10 h

Audiência: São José do Rio Preto

Abrangência: Região Administrativa de São José do Rio Preto

Data: 07-06-2013

Local: Avenida Clóvis Oger, 706 – Distrito Industrial – Município de São José do Rio Preto

Auditório CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

Horário: 10 h

Audiência: Barretos

Abrangência: Região Administrativa de Barretos

Data: 11-06-2013

Local: Rua 16, 730 – Centro – Município de Barretos

Câmara Municipal de Barretos

Horário: 14 h

Audiência: Franca

Abrangência: Região Administrativa de Franca

Data: 12-06-2013

Local: Rua Major Claudiano, 1488 – Centro - Município de Franca

<p>Centro Integrado Regional de Governo - CIRG</p> <p>Horário: 10 h</p> <p>Audiência: Ribeirão Preto</p> <p>Abrangência: Região Administrativa de Ribeirão Preto</p> <p>Data: 13-06-2013</p> <p>Local: Rua Olinda, 150- Bairro Santa Terezinha – Município de Ribeirão Preto</p> <p>Auditório Dr. Celso Antonio Perticarrari – Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE</p> <p>Horário: 10 h</p> <p>Audiência: Marília</p> <p>Abrangência: Região Administrativa de Marília</p> <p>Data: 18-06-2013</p> <p>Local: Rua Araraquara, 315 – Município de Marília</p> <p>Auditório do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP/Marília</p> <p>Horário: 10 h</p> <p>Audiência: Bauru</p> <p>Abrangência: Região Administrativa de Bauru</p> <p>Data: 19-06-2013</p> <p>Local: Local: Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15 - Município de Bauru</p> <p>Auditório do DER</p> <p>Horário: 10 h</p> <p>Audiência: Central</p> <p>Abrangência: Região Administrativa Central</p> <p>Data: 20-06-2013</p> <p>Local: Rua Riachuelo, 120 - Centro – Município de São Carlos</p> <p>Auditório Superior da Associação Comercial e Industrial de São Carlos – ACISC</p> <p>Horário: 10 h</p> <p>As datas e locais das Audiências Públicas referentes às Regiões Metropolitanas serão objeto de publicação posterior.</p>
--

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Termos de Convênio

PROCESSO: 1636/2013

CONVÊNIO: 0001/2013 – Programa Transparência Paulista

PARECER JURÍDICO: 0576/2013

PARTÍCIPES: CASA CIVIL E SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DE GESTÃO PÚBLICA E DA FAZENDA, A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP) E O MUNICÍPIO DE AGUAS DA PRATA

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica entre os partícipes, para implementação do Programa Transparência Paulista, o qual consiste na disponibilização ao MUNICÍPIO, em domínio específico, na rede mundial de computadores (internet) de um portal dedicado à publicação das informações sobre a execução orçamentária e financeira do MUNICÍPIO, em consonância com as exigências estabelecidas pela Lei Complementar federal nº 131, de 27 de maio de 2009, e de um canal de comunicação com o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do MUNICÍPIO, previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

VALOR: As obrigações ajustadas neste convênio não envolvem o repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

PRAZO: Este convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

ASSINATURA: 27-05-2013

PROCESSO: 1470/2013

CONVÊNIO: 0002/2013 – Programa Transparência Paulista

PARECER JURÍDICO: 0446/2013

PARTÍCIPES: CASA CIVIL E SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DE GESTÃO PÚBLICA E DA FAZENDA, A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP) E O MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica entre os partícipes, para implementação do Programa Transparência Paulista, o qual consiste na disponibilização ao MUNICÍPIO, em domínio específico, na rede mundial de computadores (